



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.013456/2016-19

DATA: 22/07/2016 **HORA:** 14:30 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA.

BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 22 dias do mês de julho de 2016, às 14:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram SANDRO JOSE ALVES , MARCELO RAMOS SILVA , INACIO FERREIRA DE MENDONCA IRMAO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, ALEX JOSE MORAES LIMA , KAROLLINA BARBOSA DE GOES SILVA , CARMEM NISE CAVALCANTI FERNANDES BANDEIRA representando o(a) EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA.. Todos com assinaturas na lista de presença anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.013456/2016-19. Foi dada a palavra ao representante da SINDESV, que ratifica as reclamações constantes dos autos processuais, no que diz respeito a atrasos de salários, vale alimentação e vale transporte, bem como solicita esclarecimentos a Representante da EAGLE SECURITY VIP – EMPRESA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA. Tomando a palavra, a Representante da EAGLE, informa que as desconformidades relativas a atrasos no pagamento dos vales alimentação e vales transporte não mais existem, visto a que foram devidamente quitados junto aos trabalhadores. Continuando, informa que em relação aos salários relativos a competência do mês de junho, existe um atraso, em função da mudança de realização de faturamento imputada pela WALMART BRASIL LTDA, CNPJ 13.004.510/0001-89, que não se fez representar nesta reunião, visto ser tomadora de serviço junto EAGLE e ter sido devidamente convidada. Explica ainda, que o prazo para pagamento das faturas apresentada, foi alterado, com postergação de pelo menos 60dias, que por consequência, descapitaliza a EAGLE, dificultando a que a mesma honre as obrigações trabalhistas. Continuando, coloca que além da questão da demora no pagamento das faturas mensais, existe um volume razoável de recursos a serem recebidos pela EAGLE, referente a repactuações que ainda não foram recebidas e que impõe a EAGLE, uma condição desfavorável de pagar os trabalhadores com os reajustes salariais, sem receber os valores reajustados da tomadora de serviços. Coloca ainda, que realizará o pagamento dos salários do mês de junho, até o dia 30/07/2016. Tomando a palavra, o SINDESV solicita que encaminhe através do e-mail, sindesv@sindesv.com.br, comunicando a realização dos pagamentos salariais aqui acordados. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

MARCUS MARTINEZ MARTINS
MEDIADOR

Karollina



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

SANDRO JOSÉ ALVES

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

MARCELO RAMOS SILVA

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

INACIO FERREIRA DE MENDONCA IRMAO

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

ALEX JOSÉ MORAES LIMA

EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA.

KAROLLINA BARBOSA DE GOES SILVA

EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA.

CARMEM NISE CAVALCANTI FERNANDES BANDEIRA

EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA.